Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 005/2022 - CFSD/DEP/PMRR

SUSPENDER OS EFEITOS DA NÃO RECOMENDAÇÃO DE CANDIDATOS, NO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 4ª (QUARTA) ETAPA - DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, POR DECISÃO JUDICIAL.

Referência: EDITAL CONSOLIDADO N° 001/2018, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, conforme o Decreto nº 1283-P, de 24 de setembro de 2020, e considerando o andamento do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, nos termos do edital em referência.

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI nº 1508226), que versa sobre o **Resultado Final da Investigação Social, referente a 4ª (quarta) etapa** do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado de Roraima, no qual consta o resultado dos candidatos **RODOLFO FRANCO FRAULOB SEGUNDO** como NÃO RECOMENDADO, em virtude de não cumprimento dos dispositivos previstos no Item 14.5 letras c) e e) do Edital nº 001/2018/DEP/PMRR e **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DO MONTE** como NÃO RECOMENDADO, em virtude de não cumprimento dos dispositivos previstos no Item 14.5 letras c) e e) do Edital nº 001/2018/DEP/PMRR.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do **Processo nº** n.º 0807626 -25.2022.8.23.0010 (SEI nº 4532956) da lavra do Juiz de Direito Titular EUCLYDES CALIL FILHO, na qual DETERMINA a suspensão dos efeitos da "não recomendação" do candidato **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DO MONTE**, na fase de Investigação Social e determina que prossiga no concurso público para Soldado da Polícia Militar, na condição de "*sub judice*".

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do **Processo nº** n.º 0809113-30-2022.8.23.0010 (SEI nº 4540380) da lavra do Juiz de Direito Titular EUCLYDES CALIL FILHO, na qual DETERMINA a suspensão dos efeitos da "não recomendação" do candidato **RODOLFO FRANCO FRAULOB SEGUNDO**, na fase de Investigação Social e determina que prossiga no concurso público para Soldado da Polícia Militar, na condição de "*sub judice*". TORNA PÚBLICO pelo presente Edital conforme disposições a seguir.

1. Os candidatos abaixo relacionados, terão suspensos os efeitos da NÃO RECOMENDAÇÃO no Resultado Final da Investigação Social - 4ª (quarta) etapa, exarado por meio do Edital nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021 (SEI nº 1508226), obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital 004/2020/DEP/PMRR, de 05 de novembro de 2020 (SEI nº 0888753), que trata de Convocação de candidatos para a 4ª etapa (Investigação Social) do concurso público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, conforme segue:

EDITAL Nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR

RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, REFERENTE A 4ª (QUARTA) ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM DE 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.

(...)

Candidatos RECOMENDADOS:

(...)

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO	SITUAÇÃO
300	7015625064	**FRANCISCO DE ASSIS BENTO DO MONTE**	811.275.102-15	RECOMENDADO	*SUB JUDICE*

(...)

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO	SITUAÇÃO
452	7015602799	**RODOLFO FRANCO FRAULOB SEGUNDO**	018.761.372-90	RECOMENDADO	*SUB JUDICE*

(...)

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 007/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 03 de março de 2021.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, 08 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 12/04/2022, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **4595499** e o código CRC **13B85824**.